



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI Nº 6758 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

### ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 6.275 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, 6.664 DE 06 DEZEMBRO DE 2016 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017 E 6.675 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica inserido para o exercício financeiro de 2017, na Lei Municipal nº 6.275, de 08 de outubro de 2013 - Plano Plurianual para o período de 2014 à 2017 e na Lei Municipal nº 6.664 de 06 de dezembro de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, a seguinte ação e meta:

Unidade: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa: 0023 - Recuperação, Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Ambiente urbano.

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	valor
2.458 - Implantar o Programa de Bem Estar Animal	A	Animais Atendidos	Un	2.000	450.000,00

**Art. 2º** Fica aberto, ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, na importância total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

1200 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1201 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1201.18.541.0023. 2.458 - Implantar o Programa de Bem Estar Animal

3.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39 - Outros Serv de Terc. PJ (1774 - 000 - Rec. Livres)...R\$ 450.000,00

**Art. 3º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 2º decorrerão, no mesmo valor do Crédito Adicional Especial, de Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2016, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), da fonte de recursos 0000 - Recursos Ordinários Livres.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 05 de outubro de 2017.

Leonaldo Paranhos  
Prefeito Municipal

Renato César Segalla Luciano Braga Côrtes  
Secretário de Finanças Secretário de Assuntos Jurídicos

PUBLICADO EM 07/10/2017  
ORGAO OFICIAL ELETRONICO Nº 1893  
ORGAO IMPRESSO O PARANÁ Nº 12.626

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/10/2017*